

EDITAL Nº 07/2024

CHAMADA INTERNA PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE NOVOS CURSOS DA UNIVERSIDADE ABERTA CAPIXABA (UnAC/Fames) - PROSPECÇÃO 2024/2025

A Coordenadora da Universidade Aberta Capixaba da Faculdade de Música do Espírito Santo “Maurício de Oliveira” (UnAC/FAMES), no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, em parceria com o Governo do Espírito Santo, faz saber, pelo presente edital, as normas da Chamada Interna para Seleção de Propostas de Novos Cursos de Pós-Graduação e Projetos de Extensão da UnAC/Fames - Prospecção 2024/2 e/ou 2025.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital destina-se à seleção de propostas de novos cursos de pós-graduação *lato sensu* e projetos de extensão da UnAC/Fames para oferta em 2024/2 e/ou 2025, a depender do interesse e disponibilidade de recursos da Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional (SECTI).

1.2 O(a) proponente deverá preencher o Formulário de Prospecção dos Cursos e Projetos UnAC/Fames para 2025, clicando no link <https://forms.gle/jiUMJJACeNyasHy8> no sítio eletrônico da chamada interna.

1.3 O Edital tem como objetivo fazer o levantamento de propostas aptas/inaptas de Cursos UnAC/Fames que se interessam em oferta de vagas no ano de 2025, sendo a aprovação, seleção e escolha definidos pela SECTI. A classificação como apto não assegura que o projeto será executado.

2. REQUISITOS DA PROPOSTA

2.1 Por meio desta chamada interna, professores(as) da Fames poderão propor cursos de pós-graduação *lato sensu* ou projetos de extensão e servidores técnico-administrativos (TAEs) poderão propor projetos de pós-graduação e extensão. Em ambos os casos será necessário comprovar formação ou experiência na área relacionada ao curso ou projeto proposto, por meio do Currículo Lattes.

2.2 O(a) professor/servidor(a) indicado(a) para coordenar curso EaD deve ter conhecimento específico das ferramentas e do ambiente virtual de aprendizagem (AVA Moodle, SigFapes), além de experiência comprovada em exercício de gestão ou docência em cursos EaD. Caso contrário, deve comprometer-se a realizar as capacitações/treinamentos indicados pela UnAC/Fames até o início de suas atividades como coordenador(a) do curso.

2.3 Para a coordenação do curso, é vedada a indicação de professor(a)/servidor(a) que esteja afastado(a) no período de oferta do curso ou usufruindo de qualquer tipo de licença com ônus.

2.4 Cada professor/servidor(a) poderá submeter apenas 1 (uma) proposta a este edital. Em caso de inscrição de mais de uma proposta, será considerada a última inscrição efetivada.

2.5 O curso ou projeto apresentado na proposta deve atender aos requisitos de oferta, quando da contratação, de acordo com os regulamentos e orientações da Fames.

2.6 A proposta de cursos deve ter aderência às linhas temáticas definidas pela Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional (Secti-ES), listadas em ordem alfabética a seguir:

1. Aeronáutica (Engenharia Aeroespacial para Aviões);
2. Ciências Políticas (Educação para Políticas Públicas e Ressocialização);
3. Educação;
4. Gestão e Negócios (Administração, Economia, Economia Criativa e Ciências Contábeis);
5. Inovação (Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação e outros);
6. Letras (Linguagem de Sinais - Libras);
7. Saúde;
8. *STEAM* (Ciência, Tecnologia, Engenharia, Artes e Matemática);
9. Tecnologia da Informação (Ciência de Dados e Análise de Comportamento, Sistemas de Informação, Gestão da Tecnologia da Informação, Cibersegurança e outros);
10. Turismo.

2.7 A proposta para projetos de extensão deve estar alinhada com a política pública de fomento e implantação de Ambientes Sociais de Inovação. Esta política surge como uma resposta integrada para promover essa transformação e baseia-se em cinco eixos estratégicos:

1. Formação de Talentos: Garantir o acesso à ciência, tecnologia e inovação para grupos marginalizados, investindo no desenvolvimento da criatividade do capital humano e capacitando-os em inovação por meio de programas de extensão universitária, empoderando os participantes com ferramentas tecnológicas e conceituais para construir projetos de vida e trabalho criativos e inovadores.
2. Apoio a Soluções Locais: Valorizar e apoiar projetos, ideias e ferramentas desenvolvidas localmente, reconhecendo a importância da territorialidade na construção de soluções inovadoras na economia criativa, incluindo financiamento e fomento a iniciativas que surjam nas comunidades.
3. Monitoramento e Avaliação: Estabelecer um sistema robusto de monitoramento e avaliação para as soluções locais, permitindo que sejam estruturadas e potencializadas. Através de parcerias e redes, os esforços podem ser melhor aproveitados, evitando sobreposição de iniciativas e promovendo uma economia criativa estruturada.
4. Formação de Redes e Parcerias: Promover a integração entre os diversos atores do ecossistema capixaba de inovação, incluindo universidades, startups, organizações governamentais e do terceiro setor, potencializando esforços e recursos, criando uma rede colaborativa forte e dinâmica num ecossistema diverso e inclusivo.
5. Engajamento da Comunidade: Incentivar o engajamento da comunidade para que os cidadãos e cidadãs se apropriem das oportunidades oferecidas pelo acesso à ciência, tecnologia e inovação, construindo conhecimento e confiança nas iniciativas implementadas e estimulando a co-criação com as comunidades locais.

2.8 A proposta de projeto de extensão deve apresentar ainda seu público alvo, possibilidade de escalabilidade e parcerias que viabilizem sua implementação.

2.8.1 A proposta de projeto de extensão poderá contemplar cargas horárias presenciais e não presenciais.

2.9 Para saber mais sobre os cursos de pós-graduação UnAC Fames basta acessar [FAMES - Pós-Graduação 2024](#) e para saber mais sobre cursos de extensão UnAC Fames acessar [FAMES - Cursos Livres Música para Todos](#).

2.10 No caso de projeto de extensão, este deve atender aos requisitos e normas da Faculdade de Música do Espírito Santo "Maurício de Oliveira", quando da contratação, devendo também ser submetido aos devidos órgãos quando se tratar da modalidade EAD (semipresencial).

2.11. Todos os cursos de pós-graduação *lato sensu* propostos por meio deste edital serão ofertados na modalidade presencial.

2.12 As pessoas proponentes precisam se atentar às normativas vigentes para recebimento de bolsa.

3. DO CRONOGRAMA

Quadro 1 – Cronograma da Chamada Interna

Nº	ETAPA	DATA
1	Publicação do Edital	12/07/2024
2	Período de Submissão de Propostas via Formulário	20/07 a 14/09/2024
3	Resultado Preliminar das Propostas	11/10/2024
4	Período de envio de Recursos às Propostas	12/10 e 15/10/2024
5	Resultado dos Recursos	17/10/2024
6	Resultado Final	18/10/2024
7	Formação com Professores cujas Propostas foram selecionadas	A partir de novembro de 2024
8	Implementação dos projetos selecionados pela Secti	A partir de 2024/2 e/ou 2025 e/ou conforme interesse da Secti e disponibilidade dos recursos

3.1. As datas indicadas acima constam como prováveis no edital, podendo ser modificadas em caso de necessidade.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A proposta deverá ser enviada via formulário eletrônico, por meio do link <https://forms.gle/Ao8NrF8BYRqrN5Ym6> disponível na página do Edital, no período previsto no Cronograma.

4.2 Os documentos devem ser enviados em arquivo único, em formato pdf, com tamanho máximo de 7 (sete) *Megabytes*, como segue:

- Manifestação de apoio à Oferta de Curso pelo Centro ou Núcleo de Ensino (**Anexo I**);
- Diploma de graduação e diploma/certificado da maior titulação da pós-graduação, quando for o caso (frente e verso, completo, legível e sem rasuras) emitidos por Instituição reconhecida

pelo MEC. Os diplomas de graduação expedidos por universidades estrangeiras deverão ser revalidados por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação;

- c) Currículo Lattes atualizado do(a) coordenador(a) indicado(a);
- d) Comprovante de experiência em exercício de docência e/ou gestão em EaD do(a) coordenador(a) indicado(a) **ou** Declaração de Comprometimento de Participação em Treinamento/Capacitação em EaD (comprometer-se a realizar os treinamentos ou capacitações indicadas pela UnAC/Fapes até o início de suas atividades como coordenador de curso - Anexo II). **(somente para cursos em oferta em EaD)**.
- e) Projeto do Curso proposto dentro das linhas temáticas. O projeto deverá ser composto de objetivo, justificativa, público-alvo, disciplinas, carga horária, perfil do egresso, custos previstos com base na Resolução n. 316 que regulamenta as bolsas UnAC.
- f) Comprovante de mestrado concluído, conforme solicitação da Resolução n. 316/2022 Fapes.

4.3 Em hipótese alguma será aceita inscrição via Correios ou qualquer outra forma de entrega que seja diferente do proposto neste edital.

4.4 Não haverá conferência de documentação no momento da inscrição e a responsabilidade em relação à juntada dos documentos é exclusiva do candidato.

5. ANÁLISE DA PROPOSTA DO CURSO

5.1 A análise será realizada em etapa única, com base na lista de temas mencionados no item 2.6 e, as propostas serão avaliadas como **APTAS** ou **NÃO APTAS**, de acordo com os requisitos da proposta contidos no item 2 deste edital.

5.2 O resultado da análise seguirá o Quadro 1 - Cronograma da chamada interna e estará disponível na página da Fapes (<https://fapes.es.gov.br/editais>).

5.3 As propostas enviadas serão analisadas pela Comissão dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital.

5.4 As propostas que não tiverem aderência às linhas temáticas definidas pela Secti-ES (item 2.6 deste Edital) e, no que concerne a projetos de extensão que não estiverem alinhados com os itens 2.7 e 2.8 deste Edital, serão consideradas **NÃO APTAS**.

6. RECURSOS

6.1 Os recursos deverão ser apresentados pelo e-mail unac@fapes.es.gov.br, devidamente fundamentados, respeitando os prazos previstos no Cronograma da chamada interna, utilizando o formulário disponível na página de Editais da Fapes (<https://fapes.es.gov.br/editais>).

6.2 O resultado dos recursos estará disponível no link destinado a este edital, na página de Editais da Fapes (<https://fapes.es.gov.br/editais>), conforme disposto no Cronograma da chamada interna.

7. RESULTADO FINAL

7.1 O resultado final das propostas, após a fase de recurso, será apresentado em ordem alfabética por campus, conforme disposto no Cronograma da chamada interna, no link destinado a este edital,



na página de Editais da Fames (<https://fames.es.gov.br/editais>) .

- 7.2 O resultado final será divulgado conforme o disposto no Cronograma da chamada interna.
- 7.3 As propostas aprovadas serão encaminhadas para a Secti-ES, que as selecionará, de acordo com as demandas do Governo do Estado, as propostas elegíveis para implementação.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 Este edital é regido conforme o Quadro 1 - Cronograma, devendo o proponente atender aos prazos e exigências, sob pena de desclassificação.
- 8.2 A Coordenação da UnAC-Fames reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o edital por motivo de conveniência e oportunidade, dando ampla divulgação de seus atos e eventuais providências a serem tomadas.
- 8.3 Contatos e informações adicionais relacionadas ao edital serão obtidas, exclusivamente, pelo e-mail unac@fames.es.gov.br.
- 8.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de avaliação deste Edital.

Vitória, 12 de julho de 2024.

Kallyne Kafuri Alves
Professora Titular Faculdade de Música do Espírito Santo "Maurício de Oliveira"
Coordenadora UnAC

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE APOIO À OFERTA DE CURSO

Declaro para os devidos fins que **APOIO** a oferta do curso _____ ,
proposto para o Edital 18/2024 da parceria entre a Faculdade de Música do Espírito Santo “Maurício de
Oliveira” e a Universidade Aberta Capixaba, pelo(a) servidor(a) _____ ,
Siape nº _____ , ocupante do cargo de _____ ,
da Faculdade de Música do Espírito Santo “Maurício de Oliveira” do Curso/Núcleo _____ ,
a ser coordenado pelo(a) mesmo(a).

Declaro que **MANIFESTO-ME FAVORÁVEL** à submissão da proposta da oferta do curso, pelo(a)
coordenador(a) indicado(a), de acordo com o referido edital.

Declaro ainda que, caso o curso seja selecionado pela Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação e
Educação Profissional (Secti-ES), **APOIO** sua oferta.

_____, de _____ de _____

Dados do Coordenador de Núcleo ou Centro de Ensino

Nome: _____

Matrícula: _____

Assinatura digital:



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE PARTICIPAÇÃO EM CAPACITAÇÃO EM EAD (somente para cursos com oferta em EaD)

Eu _____, Siape nº _____,
ocupante do cargo de _____, da Faculdade de Música do
Espírito Santo "Maurício de Oliveira" _____, declaro à Faculdade de Música
do Espírito Santo "Maurício de Oliveira", que estou ciente e me comprometo a participar das
capacitações em EaD a serem propostas, para que esteja apto(a) a exercer as minhas atividades de
coordenador(a) do curso _____,
antes da sua oferta.

_____, de _____ de _____

Assinatura Digital:

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

KALLYNE KAFURI ALVES
PROFESSOR TITULAR
AAC - FAMES - GOVES
assinado em 11/07/2024 14:42:39 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/07/2024 14:42:39 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por KALLYNE KAFURI ALVES (PROFESSOR TITULAR - AAC - FAMES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-0X4FD5>